PROJETO DE LEI Nº _____/2023

INSTITUI O DIA DA CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCNETES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas o dia da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes a ser realizada anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º A Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes tem por objetivo promover a participação da população e apoio à causa, como mecanismo de sensibilização da importância da adoção no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui no Município de Sete Lagoas o dia da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes a ser realizada anualmente no dia 25 de maio - Semana municipal de incentivo à adoção de crianças e adolescente, conforme Lei 8.926/2019, com o objetivo de promover a participação da população e apoio à causa, como mecanismo de sensibilização da importância da adoção no município.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, solicito a respectiva apreciação, certo de que, após o trâmite regular, será ao final aprovado na forma regimental.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador